Resolução nº : 3219/99
Protocolo nº : 92401/99
Origem : HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Interessado : HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 172.718,48 (cento e setenta e dois mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA